

ATA NÚMERO UM

-----Aos dias dezanove do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, no edifício situado na Rua Padre André de Almeida Freire, em Colmeal, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores Carlos da Conceição de Jesus, na qualidade de presidente; António Alves Martins e António Jorge Henriques de Almeida, na qualidade de vogais.-----
-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**1. – FALTAS:**-----

-----**1.1 - FALTAS** – Não houve.-----

-----**2. - ASSUNTOS DIVERSOS:**-----

-----**2.1 – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS** – Ao abrigo do disposto nos números dois e três do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, o senhor presidente designou o senhor António Alves Martins como secretário e o senhor António Jorge Henriques de Almeida como tesoureiro. -----

-----De acordo com o mesmo artigo compete ao presidente da Junta representar esta autarquia em juízo e fora dele. -----

-----Mais decidiu distribuir os pelouros representados no organograma que fica a constituir o anexo I da presente ata. -----

-----De uma forma informal, os vogais consideram-se empossados dos respetivos cargos. -----

-----**2.2 - DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL** - Nos termos do número dois do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos o senhor presidente designou o secretário, senhor António Alves Martins, à qual incube a substituição do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos. -----

-----**2.3 – TELEMÓVEIS** – O executivo deliberou, por unanimidade, manter os telemóveis existentes bem como os respetivos números e distribuí-los da seguinte forma: -

a) Presidente – 961322335; -----

b) Secretário – 961322336; -----

c) Tesoureiro – 961322337; -----

d) Administrativa – 961322338. -----

-----Foi igualmente decidido informar a população através de Edital.-----

-----**2.4 – REPRESENTAÇÃO JUNTO DAS ENTIDADES BANCÁRIAS** - Foi decidido, por unanimidade, efetivar a atualização dos titulares e respetivos dados, das contas bancárias, junto das instituições Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútua, que eram afetas às extintas Freguesia de Cadafaz e Freguesia do Colmeal.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que as assinaturas nas contas e cheques sejam uma combinação de duas assinaturas: designadamente Presidente e Tesoureiro. Na falta do Presidente ou Tesoureiro, assinará o Secretário. -----

-----**2.5 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES** - O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo vigésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria no primeiro domingo de cada mês, a partir das dez horas. A primeira reunião a realizar-se-á na sede de Freguesia. -----

-----As reuniões realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----**2.6 - ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO** - O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário assinasse os atestados o Tesoureiro. -

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar referida proposta. -----

-----**2.7 - FUNCIONÁRIO DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA** - O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta. -----

-----**2.8 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA** – Foi decidido por unanimidade solicitar uma reunião extraordinária à Assembleia de Freguesia para o próximo dia vinte e seis de Outubro. -----

-----**2.9 - TABELAS DE TAXAS E LICENÇA** - O Presidente da Junta propôs que se aplique o regulamento de taxas e licenças bem como a tabela anexa, na antiga Freguesia do Colmeal, uma vez que a antiga Freguesia de Cadafaz não apresentou ainda o seu. Mais propôs que o valor atual de taxas e licenças se mantivessem inalterado no sentido de não onerar ainda mais os cidadãos, sobretudo num contexto de crise económica que assola a pais. -----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

-----Foi igualmente decidido colocar a presente proposta à consideração da Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. -----

-----**2.10 – REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS** - O Presidente da Junta propôs que se aplique o regulamento dos cemitérios da antiga Freguesia do Colmeal, uma vez que a antiga Freguesia de Cadafaz ainda não apresentou o seu. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido regulamento. -----

-----Foi igualmente decidido colocar a presente proposta à consideração da Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. -----

-----**2.11 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Nos termos de Decreto – Lei número vinte e oito, de treze de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta

propôs que possam ser efetuadas pela funcionária Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta. -----

-----**2.12 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS** - Nos termos da alínea h do número um do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas. O executivo aprovou, por unanimidade, que o limite proposto seja até ao valor de quinhentos euros. -----

-----**2.13 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE** – O senhor presidente propôs que se mantenha o mesmo horário de expediente e atendimento. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----**2.14 - SÍMBOLO, BANDEIRA, SELO BRANCO E CARIMBOS** – Uma vez que ainda não se obteve qualquer informação sobre o símbolo, a bandeira, o selo branco e os carimbos a utilizar nesta nova autarquia, União de Freguesias, o senhor presidente propôs que sejam utilizados os existentes, alternativamente, com exceção nas folhas de ofícios e envelopes que utilizará os dois símbolos. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cidada proposta. -----

-----Foi igualmente decidido colocar a presente proposta à consideração da Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. -----

-----**3. – APROVAÇÕES EM MINUTA** – O executivo aprovou por unanimidade todos os pontos da ordem de trabalhos em minuta. -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas, da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade do secretário e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte.